

EDITAL Nº 42/2024 - DRG/SLT/IFSP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO TÉCNICOS NA MODALIDADE CONCOMITANTES E/OU SUBSEQUENTES

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Salto, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital 88/2024, para ingresso nos Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes, no **primeiro semestre de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Campus Salto, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre a quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: slt.ifsp.edu.br

1.4 Em caso de dúvidas, enviar e-mail para seletivo.salto@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecidas no Edital 88/2024 e cadastro reserva

2.2 As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: VAGAS DISPONÍVEIS NO CAMPUS SALTO				
CURSO TÉCNICOS (CONCOMITANTES E SUBSEQUENTES)				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Administração – EAD	2 Semestres	EAD	30 + CR (Cadastro reserva)	<u>Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou ter concluído o Ensino Médio.</u>
Técnico em Automação Industrial	3 Semestres	Noturno	7 + CR (Cadastro reserva)	<u>Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou ter concluído o Ensino Médio.</u>
Técnico em Informática para Internet	3 Semestres	Noturno	5 + CR (Cadastro reserva)	<u>Estar matriculado no 2º ou 3º ano do Ensino Médio no ato da matrícula ou ter concluído o Ensino Médio.</u>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

a) Leitura deste Edital;

b) Preenchimento de todas as informações do questionário disponível no link: <https://forms.gle/FGXGPYLgyPp8Cj7XA>

4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição. Os primeiros candidatos (de acordo com a quantidade de vagas determinada no quadro acima) que

se inscreverem para os cursos técnicos, terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.2. As inscrições ocorrerão **das 08h00 do dia 13/01/2025 às 23h59 do dia 19/01/2025.**

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
13/01 a 19/01/2025	INSCRIÇÕES
21/01/2025	RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
21/01/2025	RECURSO
23/01/2025	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA 1ª CHAMADA
24 a 29/01/2025	MATRÍCULA - 1ª CHAMADA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 24 a 29/01/2025, **por meio do preenchimento do formulário de matrícula que será enviado para o e-mail do candidato;**

6.2 Neste formulário o candidato irá realizar o preenchimento de dados pessoais e o Upload dos documentos descritos abaixo, este deverá ser preenchido somente uma vez;

6.3 Após o preenchimento do formulário, a efetivação da matrícula se dará com o recebimento do comprovante de matrícula, que também será enviado para o e-mail do candidato, somente após o recebimento deste, o candidato estará de fato matriculado e poderá acompanhar as aulas;

6.4 Os documentos para efetivação da matrícula que deverão ser inseridos no formulário são:

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no QUADRO I;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.
- h) Formulário de matrícula específico
- i) Formulário de matrícula ampla concorrência

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre

18 e 45 anos);

e) Uma foto 3X4 recente;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

h) Formulário de matrícula específico

i) Formulário de matrícula ampla concorrência

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- O candidato que apresente alguma comorbidade, deficiência física ou intelectual, deverá apresentar laudo ou atestado médico, para fins de acompanhamento pedagógico que se fizerem necessários,
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g) a i) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos Câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2024.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Salto, 19 de dezembro de 2024

Marília Martins de Almeida
Diretora-Geral em exercício do Campus Salto.
Portaria nº 6.537/IFSP
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marília Martins de Almeida, COORDENADOR(A) - FG2 - CDI-SLT**, em 19/12/2024 14:36:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 867348

Código de Autenticação: 913c372c12



Av. dos Três Poderes, 375, Residencial Central Parque, SALTO / SP, CEP 13325-047